



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de recarga de gases medicinais (oxigênio medicinal e ar comprimido), incluindo os cilindros, em regime de comodato, destinados às Unidades Municipais de Saúde, Ambulâncias Municipais e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ITENS LICITADOS

2.1. O item e quantitativo consta relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE RECARGA	DESTINATÁRIO
01	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7 (SETE) METROS CÚBICOS, EM REGIME DE COMODATO.	550	150 recargas para a UPA. 400 recargas para as Unidades de Saúde e ambulâncias.
02	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3 (TRÊS) METROS CÚBICOS, EM REGIME DE COMODATO.	100	100 recargas para as Unidades de Saúde e ambulâncias.
03	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 (UM) METRO CÚBICO, EM REGIME DE COMODATO.	420	120 recargas para a UPA. 300 recargas para as Unidades de Saúde e ambulâncias.
04	RECARGA DE AR COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3 (TRÊS) METROS CÚBICOS, EM REGIME DE COMODATO.	60	60 recargas para as Unidades de Saúde e ambulâncias.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido tendo em vista que devemos proporcionar aos pacientes um aporte de oxigênio medicinal e ar comprimido sempre que se fizer necessário, tendo em vista que nos dias atuais as doenças respiratórias vêm crescendo gradativamente e em inúmeros casos o paciente precisa receber um suporte de oxigênio e/ou ar comprimido, seja dentro da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Postos de Saúde ou até mesmo em transportes com ambulâncias. O aporte de oxigênio e/ou ar comprimido, quando se faz necessário pode salvar a vida de um paciente.

Além disso, os gases medicinais comprimidos a serem adquiridos, são aqueles utilizados na UPA em situações de urgência e emergência médica para procedimentos de oxigenoterapia, inaloterapia e ventilação mecânica pulmonar (por ambú ou ventilador mecânico). Salientamos que não suprimento dos gases medicinais comprimidos para a unidade de saúde expõe a paciente em situações de emergência e urgência médica ao risco de ter a situação de saúde comprometida e/ou agravada com a possibilidade de ocorrência de sequelas, ou ainda, morte.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo para a entrega e instalação dos cilindros (recarga) não poderá ser superior a 3 (três) horas após solicitação.

4.2 A recarga dos cilindros deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a recarga deverá ser entregue e instalada, nos seguintes endereços, que serão informados no momento da solicitação:

- a) Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito a Rua Guararapes, nº 62, Bairro Fátima em Frederico Westphalen/RS.,
- b) Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua 21 de Abril, nº 152, Bairro Centro de Frederico Westphalen/RS.,
- c) Posto Santo Antônio – Rua Monte Belo nº 34 – Bairro Santo Antônio, Frederico Westphalen/RS.,
- d) Posto Jardim Primavera – Rua Analisio Bossoni nº 100 – Bairro Jardim Primavera, Frederico Westphalen/RS.,
- e) Posto São Francisco de Paula – Rua 68 nº 20 – Bairro São Francisco de Paula, Frederico Westphalen/RS.,
- f) Posto Aparecida – Avenida São Paulo, s/nº - Bairro Aparecida, Frederico Westphalen/RS.,
- g) Posto Dr. Aires M. Cerutti – Rua do Comércio nº 271 - Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS.,
- h) Posto Central – Rua 21 de Abril 152 – Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS.,
- i) Posto Osvaldo Cruz – Distrito de Osvaldo Cruz nº 01 – Interior, Frederico Westphalen/RS.,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- j) CAPS – Rua Tranquilo Damo, 72 – Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS.,
- k) SAMU – Rua Santo Cerutti nº 342 – Bairro Barril, Frederico Westphalen/RS.,
- l) Posto de Castelinho – Vila Castelinho nº 1 – Interior, Frederico Westphalen/RS.,
- m) Posto de São José – Linha São José s/nº - Interior, Frederico Westphalen/RS.,

4.4 O recebimento dos itens será efetuado pelo Sr. Rafael Girardello Bureseska (Enfermeiro), para as Unidades de Saúde e Ambulância ou pelo Sr. Jorge Piaia (Diretor da UPA) ou, ainda, pelo Sr. Andrei Zenkner (Enfermeiro), para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou servidores devidamente designados para esta função.

4.5 Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega e instalação no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.6 Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os itens no local indicado e instalá-los comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.7 Os gases medicinais comprimidos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens;
- b) Manter disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais solicitações de entrega;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente (Decreto Lei n.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução n.º 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e alterações posteriores);
- d) Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, os quais deverão estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- e) Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de recarga dos cilindros, e eventuais equipamentos/materiais suplementares, os quais deverão estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- f) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

dos gases, bem como durante a realização dos serviços de manutenção dos cilindros;

- g)** Prover os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC que garantam a proteção da pele, das mucosas, das vias respiratória e digestiva do trabalhador;
- h)** Atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos.
- i)** Manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- j)** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- k)** O fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- l)** Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou terceiros.
- m)** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- n)** Entregar os produtos no máximo prazo fixado;
- o)** Comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 12 (doze) horas do prazo final de entrega;
- p)** Substituir no prazo no prazo máximo de 12 (doze) horas os produtos recusados pelo Município.
- q)** Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- r)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- s)** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem anuência da Administração;
- t)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u)** Assegurar a garantia do objeto licitado.
- v)** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- w)** Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos;
- x)** A empresa deverá disponibilizar os cilindros para recarga em regime de comodato sem ônus para o município.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) informar o local e acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- i) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

Parágrafo Único: A contratante poderá solicitar a contratada a disponibilização de cilindros em comodato, conforme a necessidade, sem ônus adicionais.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização será realizada pela (o) Secretária (o) Municipal de Saúde ou por servidor designado para esta função, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos itens e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos itens ou implicará em sua aceitação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 8.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.5. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.
- 8.6. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis com o objeto desta licitação.

11. DAS DECLARAÇÕES:

11.1 Declaração de que os produtos a serem fornecidos atendem a legislação vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FREDERICO WESTPHALEN - RS

Tais Candaten

Secretaria Municipal de Saúde.

Frederico Westphalen – RS.